



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1690

De 31 de Outubro de 1988

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de
Cz\$ 2.500.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Especial de Cz\$ 2.500.000,00 -
(dois milhões e quinhentos mil cruzados), para pagamento de
Débito junto ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utili-
zação de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo -
1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

31 DE OUTUBRO DE 1988.

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS 141

EJ 14/10/88 REGISTREI.